

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 004/2013,
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA R.S. SHINIKE MULLER
E SHINIKE LTDA - EPP,
CONFORME CONDIÇÕES E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA R.S. SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.306.335/0001-96, estabelecida na Av. Dom Bosco, nº 1666, Sala 01, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.020-000 - Cuiabá/MT, neste ato representada por Roberta Serra Shinike Muller, portador da CI RG nº 1069765-9 e do CPF nº 977.408.021-15, sua representante legal.



1/3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 004/2013/SCCC/ALMT, cujo objeto é a Prestação de Serviços de produção de 24 (vinte e quatro) programas de televisão no formato de revista eletrônica com duração de 30 (trinta) minutos cada e 96 (noventa e seis) vídeos documentários com duração de até 05 (cinco) minutos cada, Lote I, tendo como justificativa a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 08/05/2017 e término em 07/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, pelo período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2.014 – Publicidade de Propaganda	3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

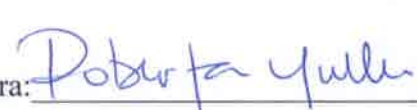
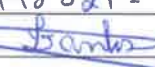
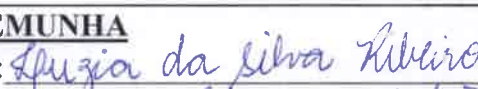


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 05 de Maio de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário  Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA: R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA - EPP CNPJ nº 10.306.335/0001-96	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Roberta Serra Shinike Muller RG nº 1069765-9 e CPF nº 977.408.021-15 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: 2058412 - GO CPF Nº: 591.778.821 - 68 ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: 23.392.713 - X SSP/SP CPF Nº: 124.952.498-92 ASSINATURA: 

